CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
3738 / 011 / 0
CMVR

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº. 3.738

EMENTA: DESAFETA DO USO COMUM DO POVO, ÁREA DE BOSQUE COM 2.511,50M², LOCALIZADA NO LOTEAMENTO SANTO AGOSTINHO, NO BAIRRO SANTO AGOSTINHO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam desafetadas de uso comum do povo a Área de Bosque com 2.511,50m², do Loteamento Santo Agostinho, localizada no Bairro Santo Agostinho conforme desenho FURBAN/VR – GTT-024/02.02 e Memorial Descritivo integrante desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover o remembramento da área desafetada, bem como sua regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Volta Redonda.

Artigo 3º - A presente Lei destina-se à regularização fundiária da área ocupada pelo Núcleo de Posse "Boa Esperança".

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de junho de 2002.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mens. nº 007/02
Autor: Prefeito Municipal
Amps.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 431
DE 27 / 06 / 02

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA